

LEI Nº 1380/2008

Altera a redação do art. 7º do Orçamento Geral correspondente ao exercício de 2008 - Lei nº 1357 de 14 de dezembro de 2007.

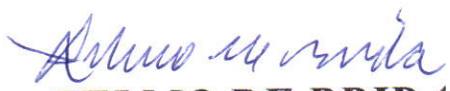
O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 7º, da Lei nº. 1357 de 14 de dezembro de 2007- Lei Orçamentária Anual correspondente ao exercício de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º. Fica o Poder Executivo autorizado a, durante o exercício de 2008, abrir créditos suplementares até o limite de 10,0% (dez por cento) do total da despesa constante dos orçamentos que integram esta Lei, utilizando como recursos compensatórios as fontes referidas nos incisos de I a IV, do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.”

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 09 (nove) dias do mês de maio do ano 2008.


ZELMO DE BRIDA
-Prefeito Municipal-

*Projeto de Lei nº 018/2008
Autor: Poder Executivo Municipal*

Publicado no Jornal Diário MS

Edição nº 3853

De: 12/05/2008


Responsável